



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

DELIBERAÇÃO nº 037 /98

**Aprova a extinção do pré-requisito da disciplina
Análise Exploratória de Dados (IME 590-2).**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 1486/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica extinto o pré-requisito da disciplina Análise Exploratória de Dados (IME 590-2), eletiva para o curso de Estatística, composto pela disciplina Inferência Estatística (IME 571-1).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de agosto de 1998.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR